

ATO DO ADMINISTRADOR DO DARP JIVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME nº 35.880.783/0001-20

Por esse instrumento particular, a **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01, com sede à Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar – parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **DARP JIVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.880.783/0001-20 (“Fundo”), sem até o presente momento ter entrado em funcionamento ou possuir qualquer cotista, resolve:

1. Alterar a denominação social do Fundo para **DJF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**;
2. Aprovar a substituição, a partir do **fechamento do dia 3 de setembro de 2021** (“Data de Transferência”), da Administradora pela **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04, devidamente habilitada pela CVM para exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ofício 1120/2019/CVM/SIN/GAIN, de 8 de novembro de 2019 (“Nova Administradora”), que prestará também os serviços de controladoria, com a consequente alteração do Regulamento do Fundo (“Regulamento”);
3. Aprovar a alteração do Regulamento do Fundo para permitir que os serviços de custódia dos ativos da carteira do Fundo, quando exigidos, sejam prestados por instituição devidamente autorizada para tanto pela CVM, contratada pela Nova Administradora, a seu critério;

4. Aprovar a manutenção da contratação, pela Nova Administradora, dos demais prestadores de serviços do Fundo;
5. Aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo que passará a vigorar a partir da Data de Transferência, na forma constante do **ANEXO I** ao presente instrumento, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior; e
6. Submeter à CVM o presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

Nada mais havendo a tratar, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, utiliza-se e se reconhece como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, da anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2021.

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora



ATO DO ADMINISTRADOR DO DARP JIVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
CNPJ/ME nº 35.880.783/0001-20
3 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I

REGULAMENTO

www.modal.com.br

Praia de Botafogo, 501 - 6º andar. Torre Pão de Açúcar. 22250-040 RJ
Tels. 55 21 3223 7700 Fax 55 21 3223 7738

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 3º andar. 04543-011 SP
Tel. 55 11 2106 6880 Fax 55 11 2106 6886